



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868 – Centro - CEP: 65.490-000
C.N.P.J.: 06.002.372/0001-33

DECRETO Nº 46/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Constituição Federal, e recepcionadas pela Lei Orgânica do Município e especialmente.

CONSIDERANDO as chuvas torrenciais que se abateram em todo o Estado do Maranhão, sobretudo o Município de Anajatuba no mês de abril deste ano e com muita intensidade na última semana.

CONSIDERANDO que como consequência das intensas precipitações pluviométricas e as condições edafoclimáticas do município culminaram na degradação das estradas vicinais que em sua maioria são construídas sobre atemos, aliado a isso em torno de 65% da população reside na Zona Rural, bem como 48% do território municipal são de campos inundáveis.

CONSIDERANDO que a circulação nas estradas para atender as referidas escolas coloca em risco a integridade física dos estudantes bem como a própria inviabilidade de transporte dos mesmo.

DECRETO:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal de ensino

Art. 2º O Período de suspensão das aulas iniciará no dia 25/04/2019 e tem como previsão de retorno o dia 13/05/2019, podendo ser antecipada ou prorrogada a suspensão das aulas dependendo das condições climáticas.

Art. 3º Que a secretaria de Educação irá reorganizar o calendário letivo, sem nenhum prejuízo de carga horaria a qual será cumprida integralmente os 200 (duzentos) dias letivos

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de abril de 2019.


SYDNEI COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal